



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 832, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **Cr\$12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS)**, a dotação do orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

5.03 - DPTO DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADE: 5.03.04180802.32-Aquis.ou Produção de Sementes e Mudas para Distribuição.

ELEMENTO: 3.4.90.30-Material de Consumo - Cr\$12.000.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do corrente exercício.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1992.

LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
Ch.de Exp.e Contab.